

COMISSÃO PERM. DE LIBERDADE ECONÔMICA

ATA da Reunião Extraordinária, de 27 de setembro de 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2024, às 10h00min, realizou-se a **Reunião Extraordinária** da Comissão Permanente de Liberdade Econômica-CPLE. Confirmado o quórum, foram abertos os trabalhos, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 4.185 de 22 de março de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 e com as alterações pela Lei Municipal nº 4.271 de 29 de maio de 2024. Na reunião foi informado que a Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento, a Sra. Veruska Ticiano Franklin de Carvalho está de férias. No informe para os representantes das Secretarias Municipais (Finanças, Meio Ambiente e Planejamento, Negócios Jurídicos e Obras), foi lembrado que o regimento interno da Comissão Permanente de Liberdade Econômica - CPLE precisa ser alterado conforme os dispositivos da Lei Municipal Nº 4.271, de 29 de maio de 2024 e com que dispõe no Decreto Municipal Nº 5.097, de 18 de setembro de 2024. A pauta foi iniciada com a análise do **processo Nº 240.819.036.094.300 - DCC/Legislativo - Decreto - solicitação de alteração do Decreto Municipal Nº 4.950, de 09 de outubro de 2023, anexos I, II e III**, em conformidade com o **Decreto Municipal Nº 5.064, de 17 de junho de 2024**, que formaliza a adesão no Município de Santana de Parnaíba ao projeto "Facilita SP - Municípios". Pela análise da Comissão Perm. de Liberdade Econômica, considerando a Resolução Nº 5, de 16 de julho de 2024, Parágrafo Único e a Legislação Municipal, concordaram que todas as atividades que foram classificadas em baixo risco pelo programa Facilita SP sejam analisadas na CPLE conforme estabelecido pela legislação municipal não como alterada mas com novos critérios de classificação. Definiu que as atividades classificadas em risco baixo pelo programa Facilita-SP e que contém condicionantes, deverão ter a manifestação das Secretarias competentes. Para as atividades que exijam o Licenciamento Ambiental, a competência será da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, já as atividades que requeiram Licenciamento Sanitário, a solicitação será encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária. Pontuou que as atividades agrícolas

COMISSÃO PERM. DE LIBERDADE ECONÔMICA

como também a produção rural na solicitação de enquadramento de atividade tolerável serão verificadas e classificadas em risco médio, mediante apresentação da autorização/cadastro do setor agrícola municipal(Semedes), Esse critério é justificado pelo fato de que, segundo o zoneamento, o município de Santana de Parnaíba é denominado perímetro urbano. Assim, os critérios definidos contemplam todos os processos de enquadramento de atividade e foi o procedimento a ser seguido pela CPLE. Os membros da Comissão reforçaram a importância de seguir os trâmites legais e atender às exigências das Secretarias envolvidas, garantido a conformidade com a legislação, a segurança econômica e ambiental do município. No fim da reunião extraordinária, pauta analisada, lista de presença assinada e sendo a presente ata assinada por mim, Luana Paula Alves que secretariei os trabalhos conjuntamente com membros da Comissão - CPLE.


Luana Paula Alves

Prontuário 39.284

Secretária Executiva da Comissão Perm. de Liberdade Econômica.


Veruska Ticiania Franklin de Carvalho

Prontuário nº 32.203

Comissão Perm. de Liberdade Econômica

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento.